



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 19 de outubro de 2013.

Ata n.º 20/2013

-----No dia dezanove de outubro de dois mil e treze, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, estando presentes os Senhores Vereadores Emídio Domingues, Rafael Cândido Justino Baptista, Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos e Paulo António da Silva Roxo.-----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----
-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas dezoito horas e vinte minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES DA ORDEM DO DIA:

1. Informações
2. Outras Intervenções

ORDEM DO DIA:

1. Apresentação formal;
2. Calendário de reuniões ordinárias da Câmara Municipal;
3. Fixação do número de Vereadores a tempo inteiro;
4. Despesas periódicas;
5. Delegação de competências;
6. Informações sobre:
 - 6.1 - Designação do Vice-presidente da Câmara Municipal;
 - 6.2 Designação do Vereador em regime de tempo inteiro;
 - 6.3 - Distribuição de Pelouros e funções;
 - 6.4 - Constituição do Gabinete de Apoio ao Presidente;
 - 6.5- Designação do Oficial Público;
 - 6.6 - Designação do Instrutor dos processos de contraordenação
7. Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro. Designação dos representantes do Município;
8. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. Designação de representante do Município;
9. Escola Tecnológica e Profissional de Sícó - Designação de representante no Conselho Pedagógico;
10. Programas Contratos Locais de Desenvolvimento Social+ - Adesão;
11. Requerimentos diversos.

-----Sendo quinze dezoito horas e vinte minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos. -----

FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número duzentos e três (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores:-----

-----SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 156.775,44 - cento e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos;-----
-----SALDO EM DOCUMENTOS: - 69.881,55 – sessenta e nove mil e oitocentos e oitenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos;-----
-----SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 854.312,01 – oitocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e doze euros e um cêntimo.-----
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INFORMAÇÕES:-----

O Senhor Presidente:-----

-----Deu as “boas vindas” a todos dizendo que, dado tratar-se da primeira reunião do mandato não possuir informações para prestar.-----

OUTRAS INTERVENÇÕES:-----

O Senhor Vice-presidente:-----

-----Disse fazer votos para que tudo corra com toda a lealdade e transparência, mostrando a disponibilidade para tudo o que for necessário.-----

O Senhor Vereador Rafael Baptista:-----

-----Referiu que, em prol da causa pública, as suas expectativas são as melhores e certamente que as coisas correrão bem, desejando felicidades a todos.-----

O senhor Vereador Eduardo Santos:-----

-----Saudou a todos, dizendo que enquanto responsável pela oposição, tudo fará para ter um papel produtivo, sendo o bem estar da população a postura a assumir pelo seu partido. Nos assuntos em que concordarem terão a sua concordância, nos assuntos em que tal não aconteça, não.-----

O deputado Paulo Roxo:-----

-----Disse ter-se iniciado, hoje, um novo ciclo político, pelo que começou por dar os parabéns ao senhor Presidente da Câmara, Luís Matias, dizendo aceitar com toda a humildade os resultados eleitorais, respeitando a vontade dos Penelenses.-----

Desejou boa sorte e um bom trabalho a todo o executivo.-----

Manifestou também o seu agrado por integrar a equipa de trabalho, no executivo camarário, ao serviço do Município de Penela, fazendo votos para que os compromissos de campanha sejam uma realidade, sendo que para isso estará no órgão sempre de forma séria e vertical. Por um lado atento, e por outro lado, apoiando tudo aquilo que entender ser o melhor para o concelho e para as pessoas, numa ótica de custo/benefício. Disse reiterar a convicção que os projetos/propostas apresentados em campanha, pelo Partido Socialista, seriam de grande valia para o concelho, mas os Penelenses não o entenderam assim. Fica o desafio para melhorar cada vez mais a vida dos Penelenses.-----

1. APRESENTAÇÃO FORMAL: Tratando-se da primeira reunião do mandato (dois mil e treze/dois mil e dezassete) foram feitas algumas considerações, tendo usado da palavra:-----

O Senhor Presidente:-----

Desejou os maiores e melhores sucessos, para todos os presentes, dizendo que a partir de hoje constituirão o executivo da Câmara Municipal, vindo em cada um dos presentes um colaborador e parceiro, em prol daqueles que escolheram Penela para viver e para os que tem ligações afetivas.-----

Referiu que o discordar faz parte da dialética política. Deixou a sua total disponibilidade, para ajudar naquilo que for necessário, sem qualquer compartimentação ou reserva sobre qualquer assunto.-----

Deu conta da localização da sala de trabalho, dos senhores vereadores da oposição, que integraram o anterior executivo, mostrando a sua disponibilidade para agendar um dia para verem o que necessitam e para escolher as novas instalações.-----

O senhor Vereador Paulo Roxo, disse que irá tentar fazer uso da sala, de forma a que consiga trazer e receber pessoas ao que o senhor Presidente respondeu que, a sala em questão será para servir de apoio à vereação, como sempre aconteceu, podendo ser utilizada como entenderem.-----

2. CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL: Pelo senhor Presidente da Câmara foi dado conta da maneira como têm decorrido as reuniões nos últimos anos, dizendo estar consolidado há algum tempo na comunidade, o modelo adotado. Nesse sentido fez presente a seguinte proposta:-----

“Assunto: Calendarização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal.-----

Há algum tempo que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal se realizam na primeira segunda-feira de cada quinzena, incluindo a da primeira quinzena um espaço de participação do público.-----

Também vem sendo prática corrente, nomeadamente nos anos mais recentes, a descentralização de algumas das reuniões da primeira quinzena, à razão de uma por cada freguesia, promovendo o reforço da proximidade com as populações e de estímulo à participação destas na gestão autarquia.---

A recente reestruturação das freguesias, de que resultou, no Município de Penela, a agregação das freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, conduziu à existência de apenas uma estrutura de “governo” comum às três, mas não limitou a identidade e especificidade de cada uma, pelo que se entende que cada uma delas deve acolher, como o fez até aqui, a realização de uma reunião da Câmara Municipal.-----

Assim,-----

Considerando que o calendário das reuniões de Câmara está perfeitamente enraizado e interiorizado pela população do concelho;-----

Considerando que a descentralização de uma reunião por freguesia reforça a proximidade entre o executivo municipal e as populações de cada uma das freguesias;-----

Considerando que as reuniões de Câmara devem ter lugar em dia e hora certos;-----

Propõe-se que, em cumprimento do estipulado no artº. 4º, nº2, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere:-----

1. Marcar as reuniões ordinárias da Câmara Municipal para a primeira segunda-feira de cada quinzena, com início às 14 horas e 30 minutos;-----

2. Fixar o início da primeira reunião de cada mês para a intervenção do público;-----

3. Fixar o Salão Nobre dos Paços do Concelho para local de realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, sem prejuízo do definido no número seguinte;-----

4. Realizar a primeira reunião ordinária de cada um dos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho e julho, de cada ano, nas freguesias de, respetivamente, Cumieira, Espinhal, Podentes, Rabaçal, Santa Eufémia e São Miguel, em local a indicar pela junta de freguesia.-----

À consideração superior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, nos termos enunciados.-----

3. FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO: Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente a proposta, adiante transcrita, que vem na linha de atuação dos últimos anos.--

-----O senhor Vereador Eduardo Santos, referiu que tal proposta não é nada que não se esperasse. Concorde, se bem que, no seu entender, a representatividade dos eleitores poderia permitir que outra composição houvesse.-----

“Proposta-----

É unanimemente reconhecido que os Municípios têm hoje um conjunto de atribuições que vêm sendo sistematicamente aumentadas e que, em muitas áreas de atuação, estamos perante um número crescente de ações imateriais que, sendo fundamentais para o eficiente cumprimento da missão do Poder Local, se caracterizam por não apresentarem visibilidade e resultados no imediato.---

Paralelamente, além do quadro tradicional de competências consubstanciado na construção, conservação e manutenção das Infraestruturas de base, os Municípios desempenham no nosso tempo um papel fundamental na definição de um vasto conjunto de políticas de âmbito regional e até nacional no contexto da sua participação em estruturas supra municipais de múltipla escala criadas pelas vontades conjuntas de empreender ou decorrentes de imposições legais e regulamentares emanadas dos Órgãos de Soberania Nacional e, de forma crescente, dos Órgãos da Comunidade Europeia em que nos inserimos.-----

Esta realidade, vasta de conteúdos e díspar nos níveis de exigência, impõe um grau de profissionalismo, de envolvimento e de disponibilidade que garantam ganhos de produtividade na atividade executiva e, conseqüentemente, consolidem a competitividade territorial capaz de proporcionar o desenvolvimento sustentado do nosso concelho.

Neste contexto, fixando a alínea d) do número um, do artigo quinquagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco hífen A, barra dois mil e dois de onze de Janeiro, em um o número de vereadores a tempo inteiro nos municípios com vinte mil ou menos eleitores, à imagem do já verificado no mandato anterior, dada a necessidade de manter os níveis de atenção e de responsabilidade que os assuntos justificam e as populações exigem dos Órgãos Autárquicos, proponho ao Senhor Presidente da Câmara que, ao abrigo do disposto no número dois do supra citado artigo, submeta à aprovação da Câmara Municipal a fixação de mais um vereador a tempo inteiro, ficando assim o Município com dois vereadores neste regime.”

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada.-----

4. DESPESAS PERIÓDICAS: Pelo senhor Presidente foi presente a proposta que a seguir se dá por transcrita, que visa a autorização para pagamento de despesas periódicas.-----

“Proposta-----

Proponho que a Câmara Municipal autorize o Presidente da Câmara ou quem legalmente o substituir a efetuar, sem necessidade de ulterior ratificação, o pagamento de todas as despesas que tenham carácter periódico e obrigatório, sejam antecipadamente conhecidas e certas e que não possam aguardar as reuniões camarárias, designadamente as seguintes:-----

- a) As remunerações de todo o pessoal ao serviço do Município e bem assim os respetivos subsídios de refeição, de férias, de Natal, prestações complementares, abono para falhas, ajudas de custo e abono para transportes, trabalho extraordinário ou outros resultantes da prestação de trabalho que sejam legalmente devidos;-----
- b) As remunerações do Presidente e Vereadores, as verbas que sejam devidas aos Vereadores e membros da Assembleia Municipal pela participação nas reuniões e bem assim o pagamento de ajudas de custo e abono para transportes;-----
- c) Os encargos de empréstimos;-----
- d) A quota-parte a entregar à Caixa Geral de Aposentações relativa a pensões de aposentação a pagar a servidores fora dos serviços;-----
- e) O pagamento de outras pensões de aposentação que forem atribuídas no decorrer do ano;-----
- f) As indemnizações por acidentes de trabalho, que sejam devidas a sinistrados ao serviço do Município;-----
- g) As indemnizações por acidentes de viação em que o Município seja legalmente responsável;-----
- h) As despesas com comunicações de voz e dados, incluindo o aluguer dos circuitos, alojamentos e as respetivas chamadas;-----
- i) As remunerações aos Consultores Técnicos por serviços prestados ao Município;-----
- j) A quota-parte que cabe ao Município na despesa com o funcionamento de Associações, públicas ou privadas, de que seja associado;-----
- k) As despesas correntes efetuadas através de fundos de maneo e bem assim as despesas com a correspondência por avença;-----
- l) A assinatura de publicações legislativas e outras de que o Município seja assinante;-----
- m) A assinatura do Diário da República;-----
- n) Os encargos com a Associação de Informática da Região Centro relativos ao software de aplicação e sua manutenção respeitante aos diversos sistemas instalados e a instalar no equipamento informático do Município;-----
- o) Os descontos nos adicionais sobre as contribuições e impostos do Estado e outras receitas que sejam entregues ao Município;-----
- p) As rendas dos edifícios cujo pagamento seja da responsabilidade do Município;-----
- q) O pagamento a diversas entidades por Operações de Tesouraria;-----

- r) A quota-parte do Município para o Centro Regional de Segurança Social e para a Caixa Geral de Aposentações;-----
- s) A energia elétrica consumida na iluminação pública, nos edifícios Municipais, na elevação de água e esgotos, nas Escolas do 1º ciclo do ensino básico e nos Jardins de Infância, bem como de todas as demais cuja responsabilidade seja do Município;-----
- t) Os prémios de seguros;-----
- u) Os encargos com a assistência na doença dos trabalhadores municipais;-----
- v) Os emolumentos pelos atos registais e notariais;-----
- w) Impostos, taxas e multas para o Estado e outras entidades;-----
- x) Publicação de anúncios no Diário da República e noutros periódicos;-----
- y) O fornecimento de bens e serviços efetuados ao Município;-----
- z) Os trabalhos executados por empreitadas e de outros que tenham sido mandados executar;-----
- aa) Os subsídios que tenham sido atribuídos por deliberação do executivo;-----
- bb) Aquisição de edifícios, terrenos e outros bens que tenha sido deliberado adquirir;-----
- cc) Os transportes escolares e auxílios económicos diretos;-----
- dd) Os encargos decorrentes do regular funcionamento dos serviços, designadamente com estabelecimento de ramais de água ou saneamento, reparação de estradas e caminhos municipais, obras de eletrificação a executar pela EDP;-----
- ee) Restituições de impostos, taxas e tarifas cobrados a mais, e reconstituições de fundos permanentes.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Eduardo Santos, que referiu não estar suficientemente informado para votar em consciência, aprovar a proposta apresentada.-----

-----O senhor Vereador Paulo Roxo, disse votar favoravelmente a proposta dado que, já era do seu conhecimento tal prática, corrente já há alguns anos, estando dentro da matéria, daí votar em consciência.-----

5. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta, com vista à delegação de competências, nos termos da Lei, que a seguir se transcreve:-----

“Proposta-----

A Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, veio, nomeadamente, redefinir o quadro de competências, e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias. De entre os vários aspetos da citada Lei, importa desde já reter o rol de competências materiais da Câmara Municipal (artº. 33º.) e a possibilidade da sua delegação no Presidente da Câmara com a faculdade de subdelegar nos Vereadores (artº. 34º).-----


Com vista à celeridade, eficácia e operacionalidade desejáveis para garantir o pleno funcionamento da Autarquia ao serviço dos Municípios, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do artº. 34º. Da citada Lei, delegue no Presidente da Câmara, com a faculdade de este poder subdelegar nos termos legais, as seguintes competências:-----

5.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS: Aquisição de todos os materiais necessários para a execução das obras por administração direta inscritas no Plano de Atividades e Orçamento para o período de dois mil e treze a dois mil e dezassete, em relação a cada ação ou programa e definidas em sessão camarária, sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de Junho, sendo presente na primeira reunião de cada mês uma relação de todos os pagamentos efetuados no mês anterior.-----

5.2 - LICENCIAMENTO DE OBRAS (Artº. 5º., nº 1 e 3 do Dec-Lei nº. 555/99, de 16 de dezembro): Conceder as licenças previstas no nº. 2 do artigo 4º. conjugado com o artº. 5º., nº. 1 do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 60/2007, de 4 de Setembro, e pelo Decreto-lei nº. 26/2010, de 30 de março, e aprovar as comunicações prévias previstas no nº. 4, do artº. 5º. do mesmo diploma legal, sendo presente na primeira reunião de cada mês a relação dos atos praticados no mês anterior.-----

5.3 - OUTRAS COMPETÊNCIAS NOS TERMOS DA LEI nº. 75/2013: Praticar os seguintes atos previstos no artº. 33 conjugado com o artº. 34º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro:-----

1. Executar as opções do plano e o orçamento (artº. 33º nº. 1, alínea d));-----

- 
2. Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as Juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na lei na. 75/2013, de 12 de setembro (artº. 33º., nº. 1, alínea l));-----
 3. Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central (artº. 33º., nº. 1, alínea r));-----
 4. Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal (artº. 33º., nº. 1, alínea t));
 5. Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com Instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal (artº. 33º., nº. 1, alínea v));---
 6. Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas (artº. 33º., nº. 1, alínea w));-----
 7. Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos ((artº. 33º., nº. 1, alínea x));-----
 8. Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos (artº. 33º., nº. 1, alínea y));-----
 9. Executar as obras por administração direta ou empreitada (artº. 33º., nº. 1, alínea bb));-----
 10. Alienar bens moveis (artº. 33º., nº. 1, alínea cc));-----
 11. Proceder à aquisição e locação de bens e serviços (artº. 33º., nº. 1, alínea dd));-----
 12. Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transporte, de energia, de distribuição de bens e de recursos físicos interados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal (artº. 33º., nº. 1, alínea ee));-----
 13. Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal (artº. 33º., nº. 1, alínea ff));-----
 14. Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares (artº. 33º., nº. 1, alínea gg));-----
 15. Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos (artº. 33º., nº. 1, alínea ii));-----
 16. Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos (artº. 33º., nº. 1, alínea jj));-----
 17. Declarar prescritos a favor do Município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura (artº. 33º., nº. 1, alínea kk));-----
 18. Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, (artº. 33º., nº. 1, alínea ll));---
 19. Designar os representantes do Município nos conselhos locais (artº. 33º., nº. 1, alínea mm));-----
 20. Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central (artº. 33º., nº. 1, alínea nn));-----
 21. Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei (artº. 33º., nº. 1, alínea qq));-----
 22. Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos (artº. 33º., nº. 1, alínea rr));-----
 23. Enviar ao Tribunal de Contas as Contas do Município (artº. 33º., nº. 1, alínea ww));-----
 24. Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do Município (artº. 33º., nº. 1, alínea zz));-----
 25. Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado (artº. 33º., nº. 1, alínea bbb)) -----

Mais se propõe que a presente delegação de competência vigore pelo tempo de duração do presente mandato, que se inicia na presente data e cessará com a instalação de novos órgãos autárquicos, salvo se, entretanto, se verificar alguma das causas extintivas legalmente previstas.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Eduardo Santos, aprovar a proposta nos termos enunciados.-----

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number '13' and a circled '20'.

6. INFORMAÇÕES: O senhor Presidente informou a Câmara sobre as decisões que tomou no uso de competências próprias que lhe são conferidas pela Lei número cento sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redação dada pela Lei número cinco hífen A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, conforme se indica: -----

6.1 - DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Fez presente a seguinte informação:-----

“Informo a Câmara Municipal que por despacho de hoje, no uso da competência prevista no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número cento sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redação dada pela Lei número cinco barra A dois mil e dois, de onze de Janeiro, designei Vice-Presidente da Câmara Municipal o Vereador Emídio Domingues que, nos termos da citada norma legal, substituirá o Presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos.”-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.2 - DESIGNAÇÃO DOS VEREADORES A TEMPO INTEIRO: Fez presente a seguinte informação:-----

“Informo a Câmara Municipal que por despacho de hoje, no uso da competência prevista nos nºs 1 e 4 do artº 58º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei em regime de tempo inteiro os Vereadores Senhores Emídio Domingues e Rafael Cândido Justino Baptista com as funções fixadas no meu despacho de distribuição de pelouros. “-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.3 - DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS E FUNÇÕES: Fez presente a seguinte informação:-----

“Informo a Câmara Municipal que por despacho de hoje, no uso da competência prevista no nº. 4 do artº. 58º. da Lei número cento sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redação dada pela Lei número cinco barra A dois mil e dois, de onze de Janeiro, procedi à distribuição de pelouros nos seguintes termos:-----

Presidente-----

- Finanças, Recursos Humanos e Relações Institucionais-----
- Inovação, competitividade e Empreendedorismo -----
- Turismo e Redes de Cooperação Territorial-----
- Desenvolvimento Rural e Florestas-----
- Urbanismo, Planeamento e Mobilidade-----

Vereador Emídio Domingues-----

- Arte, Cultura e Património-----
- Ação Social, Saúde e Apoio Sénior-----
- Modernização Administrativa-----
- Administração Direta e Parque Logístico-----

Vereador Rafael Cândido Justino Baptista-----

- Educação-----
- Juventude, Desporto e Associativismo-----
- Património Natural Ambiente, Agenda XXI Local e Proteção Civil -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.4 - CONSTITUIÇÃO DO GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE: Fez presente a seguinte informação:-----

“- Informo a Câmara Municipal que por despacho de hoje, no uso da competência prevista na alínea a) do número um do artigo quadragésimo segundo da Lei número 75/2013, de doze de Setembro, decidi constituir o Gabinete de Apoio à Presidência, com a seguinte composição:-----

- Um Chefe de Gabinete;-----
- Um Adjunto;-----

Nos termos do na. 4 do artº. 43º. do supra-citado diploma legal, designei:-----

- Para Chefe de Gabinete: João Manuel Falcão, Coordenador Técnico deste Município;-----
- Para Adjunto: José Carlos Fernandes dos Reis, Formador;-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.5 - DESIGNAÇÃO DO OFICIAL PÚBLICO: Fez presente a seguinte informação:-----

“ Informo a Câmara Municipal que por despacho de hoje, no uso da competência prevista na alínea b) do nº. 2 do artigo trigésimo quinto da Lei nº. 75/2013, de doze de setembro, designei como Oficial Público para lavrar todos os contratos nos termos da Lei, a Técnica Superior Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

---Mais informo que designei para a substituir nas suas faltas e impedimentos, a Técnica Superior Ana Cristina Antunes Castro.“-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.6 - DESIGNAÇÃO DO INSTRUTOR DOS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO: Fez presente a seguinte informação:-----

“ Informo a Câmara Municipal que por despacho de hoje, no uso da competência prevista na alínea n) do número dois do artigo trigésimo quinto da Lei nº. 75/2013, de doze de setembro, designei para instrução dos processos de contraordenação, a Técnica Superior Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

---Mais informo que designei para a substituir nas suas faltas e impedimentos, a Técnica Superior Ana Cristina Antunes Castro.“-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7. CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS de INFANTE D. PEDRO – DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO: Pelo senhor Presidente foi presente a informação, cujo teor se transcreve na íntegra, com vista à designação dos representantes da Autarquia no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro:-----

“O regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário constante do Decreto-Lei número setenta e cinco, barra dois mil e oito, de vinte e dois de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-lei na. 137/2012, de 2 de julho, consolida um novo paradigma da organização da escola ao refundar o conceito de direção - particularmente com a recuperação e reforço da figura do Diretor - e reforçar o papel das Autarquias Locais, da sociedade civil, e das organizações de Pais e Encarregados de Educação, na definição das políticas educativas a desenvolver pelos estabelecimentos de ensino localizados no respetivo território.-----

---Estão atualmente a decorrer os procedimentos eletivos e de nomeação dos diversos elementos que compõem o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro.-----

-----Sendo este órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, num momento em que o Concelho de Penela se encontra numa fase de consolidação de um estágio de reconhecimento, interno e externo, das suas capacidades intrínsecas e de inquestionável crescimento da auto-estima de todos os agentes da sociedade, em particular as crianças e os jovens, impõe-se que a representação do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro seja estruturada num bloco coeso e coerente com a estratégia de desenvolvimento delineada para o território, de forma a constituir um importante fator de motivação acrescida e de mobilização de toda a comunidade educativa para o cumprimento do projeto educativo, que assenta na capacidade de empreender e inovar com valores.-----

-Neste contexto, ponderando todos os valores envolvidos, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo catorze, número três do já referido Decreto-Lei número setenta e cinco barra de dois mil e oito, designe representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro o vereador da educação, Rafael Cândido Justino Baptista, o vereador da Ação social, Emídio Domingues, e a técnica superior de educação Marta Isabel Soares Faria.-----

À consideração superior”-----

-----O senhor Vereador, Eduardo Santos disse achar que deveriam uma vez que tiveram 40% de votos, assumir outro tipo de funções e por isso mesmo ser considerada a possibilidade de um dos vereadores do Partido Socialista assumir aquele cargo. -----

-----O senhor Presidente da Câmara respondeu que as posições não são estanques e quando se voltar a discutir o assunto poder-se-á reconsiderar a posição.-----
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada.-----

8. COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: Pelo senhor Presidente foi proposto que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artº. 17, alínea a), primeira parte, da Lei nº. 147/99 de 1 de setembro, conjugado com o artº. 33 da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, designasse para representante da Comissão Alargada da Comissão de proteção de Crianças e Jovens em Risco o senhor Vereador com o pelouro da Ação Social, senhor Emídio Domingues.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Paulo Roxo e voto contra do senhor Vereador Eduardo Santos, designar como representante na Comissão Alargada o senhor Vereador do pelouro da Ação Social, Emídio Domingues.-----

-----O senhor Vereador Emídio Domingues, justificou que se trata de uma designação que não é propriamente para ocupar um mero lugar, onde se vá para se discutir o geral mas tem sim como pressuposto o acompanhamento de processos.-----

9. ESCOLA TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL DE SICÓ. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE NO CONSELHO PEDAGÓGICO: Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta a seguir transcrita, com vista à designação de um representante no Conselho Pedagógico da Escola profissional e Tecnológica de Sicó.-----

“Proposta-----
Tendo o Município, na qualidade de acionista da entidade proprietária Sicó Formação, S.A., o direito estatutário de nomear um representante para o Conselho pedagógico da Escola Tecnológica e Profissional de Sicó, para cumprimento do estabelecido no artigo 20º dos Estatutos da Escola, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea oo) do na. 1 do artº. 33º. A Lei na. 75/2013, de 12 de setembro, designe representante do Município no Conselho Pedagógico daquela escola o vereador da educação, Rafael Cândido Justino Baptista”.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista, designar como representante do Conselho Pedagógico o senhor Vereador com o pelouro da Educação, Rafael Cândido Justino Baptista.-----

-----O senhor Vereador Paulo Roxo proferiu a seguinte declaração de voto:-----
“Discorda completamente porque tal função não tem de ser feita obrigatoriamente pelo Vereador com o pelouro da educação, podendo a mesma ser assumida por qualquer um dos vereadores do Partido Socialista, capazes de representar a Câmara Municipal na ETPSicó, que poderiam dar, inclusive um novo impulso, naquilo que tem sido a atuação da escola.-----

10. PROGRAMAS CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL+. ADESÃO: Pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a proposta adiante transcrita, explicando em traços gerais o teor da mesma, salientado os prazos a cumprir e a escolha da entidade coordenadora local da parceria, no universo das IPSS do concelho.-----

Por sua vez, o senhor Vice-Presidente explicou o assunto com mais pormenor, sublinhando também o curto prazo para resposta.-----

“Assunto: Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social+ (Programa CLDS+)-----
Proposta-----

O Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social criado e regulado pela Portaria nº 396/2007, de 2 de Abril, veio introduzir um novo instrumento de política social que valoriza a proximidade e aporta soluções concretas aos que delas carecem.-----

As virtualidades reconhecidas àquele programa conduziram à criação de uma nova vaga destes instrumentos – agora mais focalizados para os problemas sociais com que a sociedade portuguesa se está a deparar no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro a que Portugal está submetido – designados de Contratos Locais de Desenvolvimento Social+ (CLDS+), com a publicação da Portaria nº 135-C/2013, de 28 de Março.-----

"Aos CLDS+ é ainda aberta a oportunidade de serem potenciados através da Rede Social que, enquanto plataforma que envolve e articula as autarquias, as entidades públicas e ou privadas renova a intervenção social, conjugando os seus esforços para prevenir, atenuar ou erradicar situações de pobreza e de exclusão, promovendo o desenvolvimento social local através da parceria, é, por excelência, um espaço de maximização dos objetivos dos CLDS+.", pode ler-se no Despacho nº 11909/2013, do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 177, de 13 de Setembro.-----

O referido despacho estabelece no seu nº 1:-----

"Com o objetivo de contribuir para o aumento da empregabilidade, para um combate articulado contra a pobreza crítica, em especial garantindo uma maior proteção às crianças, aos jovens e aos idosos, sempre tendo em mente a aposta num superior desenvolvimento local e especial atenção na concretização de medidas que promovam a inclusão ativa das pessoas com deficiência e incapacidade, são abrangidos pelo Programa Contratos Locais de Desenvolvimento Social+ o conjunto do segundo grupo de territórios abaixo identificados, com vista à celebração e à execução de contratos locais de desenvolvimento social+ (CLDS+), celebrados pelo prazo de 18 meses, tendo como limite máximo de duração o dia 30 de junho de 2015:-----

(...)-----

- Concelho de Penela"-----

Na sequência do despacho supra, através do ofício nº SCC-103474/2013, de 20 de Setembro, o Instituto da Segurança Social, I.P. convidou o Município de Penela para dinamizar a parceria no território municipal.-----

Tendo em atenção o reduzido tempo para responder ao ISS, I.P., importa agora dar cumprimento à operacionalização das ações tendentes à efetiva constituição da parceria local, nomeadamente no que se refere à designação da entidade coordenadora local da parceria (ECLP) e do Coordenador técnico do CLDS+.-----

A ECLP, nos termos do nº 1 da norma VII do Regulamento do Programa CLDS+, tem de ser uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, que atue na área do desenvolvimento social, designadamente instituições particulares de solidariedade social (IPSS), (...) que "fica responsável pela coordenação administrativa e financeira do CLDS+, assumindo a função de interlocutora da parceria com o ISS, I.P."-----

Do conjunto de entidades que, operando no universo do Município de Penela, cumprem os critérios elencados na já citada norma VII, assume particular relevância a Santa Casa da Misericórdia de Penela, desde logo pelo conjunto de valências e utentes que abrange, a que acresce, no universo das IPSS do concelho, ser a que demonstra dispor da necessária capacidade financeira e disponibilidade de tesouraria que permitam o normal desenvolvimento do programa num contexto de financiamento pelo FSE, que se caracteriza, maioritariamente, pela materialização do reembolso da comparticipação após apresentação do comprovativo da despesa realizada.-----

Quanto ao coordenador técnico do CLDS+, a norma IX do Regulamento, coloca particular ênfase num perfil que alie competências de gestão e de trabalho em equipa, experiência na coordenação e na dinamização de parcerias e o reconhecimento por parte dos atores locais, a que acresce a condição imperativa de estar afeto ao CLDS+ a tempo completo e em exclusividade.-----

Atento o perfil supra referido revela-se de alguma dificuldade encontrar quem, reunindo os critérios elencados, esteja disponível para abraçar de imediato um projeto desta natureza, com um horizonte temporal, taxativa e imperativamente fixado na norma XIV do regulamento, limitado a 30 de junho de 2015.-----

Neste quadro de exigência, agravado pela necessidade de concluir o processo de adesão no curto tempo útil concedido, torna-se imperioso e urgente referenciar a pessoa que reúna o perfil definido, tenha a disponibilidade indispensável para assumir esta missão em regime de total exclusividade e que seja um profundo conhecedor do território municipal, quer sob o ponto de vista físico/geográfico, quer sob a perspetiva humana nas suas vertentes sociais, culturais e económicas.-----

Concluiremos certamente que reunir numa única pessoa tão vasto e transversal conjunto de critérios constitui uma tarefa com elevada probabilidade de insucesso. Daí que se nos afigure razoável estabelecer algumas prioridades, tendo em consideração o conjunto de competências a exercer pelo

coordenador técnico do CLDS+, designadamente o conhecimento do território, as competências de gestão e de trabalho em equipa,-----

O senhor José Carlos Fernandes Reis exhibe um currículo algo incomum que reúne um conjunto de características capazes de acrescentar valor ao CLDS+. Desde logo, a experiência do trabalho em equipa ao serviço dos Bombeiros Voluntários de Penela, onde desempenhou diversos postos de comando, culminando no posto de Comandante da corporação, que abandonou para desempenhar funções de vereador da Câmara Municipal de Penela. Na Câmara Municipal, para além de vereador, foi Presidente de 2002 a 2005, vice-presidente de 2005 a 2009 e adjunto do presidente de 2009 a 2013. Durante todos estes anos coordenou o serviço de proteção civil municipal e dinamizou diversas parcerias com entidades públicas e privadas no âmbito das suas competências. Técnico de formação, tem desenvolvido diversas ações de sensibilização junto das populações, com especial enfoque nas crianças e jovens e, muito especialmente, nas populações mais idosas, em articulação com as forças de segurança e os serviços de ação social, ajudando a minimizar os riscos decorrentes da solidão e do isolamento. É, pois, uma pessoa amplamente identificada com a realidade social do município e, ao mesmo tempo, alguém que as pessoas se habituaram há muito a verem nas horas de maior infortúnio e em que se sentiram mais necessitadas de apoio.-----

Face ao exposto,-----
atendendo a que hoje mais do que nunca se exige da administração pública uma capacidade redobrada de fazer mais com menos, algo que só será alcançável se mantivermos o discernimento e a assertividade de aproveitarmos ao máximo tudo o que já temos ao nosso alcance;-----

atendendo a que a Santa Casa da Misericórdia de Penela, previamente contactada para o efeito aceita assumir a responsabilidade de ser a entidade coordenadora local da parceria (ECLP) e, caso seja para tal designada, aprova o coordenador técnico aqui apresentado;-----

entendo propor à Câmara Municipal que, para efeitos do disposto no nº3 da norma X do regulamento do Programa dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social+ (Programa CLDS+), delibere aprovar a designação:-----

a) da Santa Casa da Misericórdia de Penela para entidade coordenadora local da parceria (ECLP) do Programa CLDS+ no concelho de Penela;-----

b) do senhor José Carlos Fernandes Reis para coordenador técnico do Programa CLDS+ no concelho de Penela.”-----

---A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do senhor Vereador Eduardo Santos e com a abstenção do senhor Vereador Paulo Roxo aprovar a proposta de indicação da Santa Casa da Misericórdia de Penela como entidade Coordenadora Local do Programa CLDS+ e do senhor José Carlos Fernandes dos Reis para coordenador Técnico.-----

O senhor vereador Eduardo Santos, apresentou a seguinte declaração de voto:-----

1º. Porque não teve informação atempada, que pudesse sustentar a sua posição e firmar a sua decisão;-----

2º. Porque também lhe parece, da análise superficial que efetuou já no decorrer da presente reunião, que as IPSS do concelho deveriam ter sido chamadas e opinar se era ou não de interesse para elas, parecendo-lhe que outras poderiam ter motivação diferente da que a Santa Casa da Misericórdia teve.-

3º. Porque sobre o coordenador técnico, percebeu que o mesmo e terá que assumir o projeto a 100%, sendo que a Câmara Municipal abdica de uma figura do gabinete de Apoio funcionando só com uma pessoa, que poderá não ser necessária, aquando do terminus do projeto.”-----

O senhor Vereador Paulo Roxo, apresentou a seguinte declaração de voto:-----

1. Conhecendo ele a estrutura da Santa casa da Misericórdia de Penela, foi uma escolha sensata, devendo ter sido salvaguardado a questão de convidar outras instituições.-----

2. Sobre a escolha do senhor José Carlos Reis foi uma boa escolha;-----

3. Sobre o facto de termos sido um concelho escolhido, não lhe trás satisfação nenhuma, pois é um concelho envelhecido.-----

O senhor Presidente da Câmara, explicou que a escolha do adjunto do Gabinete de Apoio, senhor José Carlos Reis, se prende com o facto de ser uma pessoa com bastante experiência, conhecedor do concelho e das suas realidades, dado o seu curriculum. O cargo para que foi designado funcionaria como que uma Comissão de Serviço, sendo que terminado o projeto regressaria ao cargo para o qual foi designado.-----

-----O senhor Vereador Eduardo Santos, questionou se não haveria outra pessoa que reunisse os requisitos exigidos, para coordenar o programa.-----

-----O senhor Presidente respondeu que certamente haveriam várias mas que, foi reconhecido nele, as qualidades ideais capazes de cumprir tão importante tarefa.-----

11. REQUERIMENTOS DIVERSOS:-----

SOBRE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO: - De Carla Cristina Paredes Correia, residente na Rua de Coimbra, número cinquenta e seis, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, solicitando a emissão de horário de funcionamento para o estabelecimento de sapataria, sito na Rua de Coimbra, número sete B, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, de que é arrendatária.-----

-----Deferido, de acordo com a informação dos Serviços.-----

- De Fileno's – Restaurante e Take away, lda., com sede na variante de Penela, IC3, fração B, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela, solicitando a emissão de horário de funcionamento para o estabelecimento de restauração, sito no mesmo local, de que é arrendatária.-----

-----Deferido, de acordo com a informação dos Serviços.-----

12. EXPEDIENTE VÁRIO: Não foram apresentados quaisquer documentos.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo vinte horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro .-----

A Câmara Municipal,

(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)

(Emídio Domingues)

(Rafael Cândido Justino Baptista)

(Paulo António da Silva Roxo)

A Técnica Superior,

(Maria Leonor dos Santos Carnoto)